



1  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO  
PARAÍSO-MG  
CNPJ 23.781.024/001-20

ATO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 046/2013

Concede Pensão por Morte as beneficiárias

Rildo Domingos da Silva – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, concede o benefício de pensão por morte as dependentes: **MAYARA FERNANDES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da C.I. RG – 50.315.905-0 e CPF – 126.153.146-96, filha beneficiária e **MARYNA FERNANDES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, menor, portadora da C.I. RG 50.315.902-5, CPF - 132.849.876-06, filha beneficiária, ambas dependentes do segurado funcionário público municipal **MARCELO PEREIRA DOS SANTOS**, portador da CI RG – 12.839.475 - SSP/SP, CPF – 042.001.078-56, cargo efetivo de Motorista II, Nível TV00004, Grau 0B, da Lei Municipal nº. 3.753/11, falecido em 30/11/2012, o benefício de pensão por morte, com 50% (cinquenta por cento), do valor da remuneração do servidor falecido parta cada filha dependente, fundamentado no Art. 8º, inciso I, art. 34, II e Art. 35º da Lei Municipal nº 3.005/2003, c/c Art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC. 41/2003. a partir de 30/11/2012.

São Sebastião do Paraíso, MG, 10 de janeiro de 2013.

**RILDO DOMINGOS DA SILVA**  
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

*(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)*

Avenida Ângelo Calafiori, nº 1005 - Bairro Mocoquinha - CEP: 37.950-000 São Sebastião do Paraíso/MG

Fone/fax: (35) 3558-4816 - CNPJ: 23.781.024/0001-20